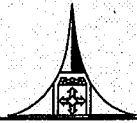


L I D O  
Em 13 03 07  
*Batista*  
Assessoria do Plenário



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP**

**PR 27/2007**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº**  
**(Autor: Deputado Batista das Cooperativas, PRP e outros)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Mesa Diretora/CEV  
Em 14/03/07  
*[Signature]*  
Câmara Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria da Presidência

**Intitui o Diploma "MULHER – CIDADÃ SARAH KUBITSCHKE" a ser concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 27/07  
Fls. Nº 01

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Diploma "MULHER – CIDADÃ SARAH KUBITSCHKE" a ser concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de agraciar mulheres que, no Distrito Federal, tenham contribuído para o pleno exercício da cidadania, para a defesa dos direitos da mulher ou que tenham se destacado em atividades sociais e artísticas.

Art. 2º O Diploma será conferido em sessão solene da Câmara Legislativa, a ser realizada no dia 8 de março, de cada ano, ou data próxima a essa, agraciando cinco mulheres de diferentes áreas de atuação.

Art. 3º As indicações de nomes para a concessão do Diploma deverão ser encaminhadas a Mesa Diretora da Câmara Legislativa, acompanhadas dos respectivos currículos e de justificativas, até 20 de novembro do ano anterior.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações e à escolha das agraciadas será constituído o Conselho do Diploma Mulher Cidadã Sarah Kubitschek, composto por um representante de cada partido político com assento na Câmara Legislativa.

§ 1º O Conselho escolherá, dentre seus integrantes, o Presidente dos trabalhos e decidirá por maioria de votos.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebido em 12/07 de 15h40  
*[Signature]*  
Assinatura

*[Multiple signatures]*

§ 2º Os membros da comissão julgadora não receberão, a qualquer título, remuneração da Câmara Legislativa, considerando seu trabalho relevante para o Legislativo do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A criação do Diploma “MULHER – CIDADÃ SARAH KUBITSCHEK”, a ser concedido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal sempre no dia 8 de março, é uma homenagem às mulheres brasilienses que se dedicaram à luta pelos direitos humanos, especialmente os das mulheres, ou que se destacaram no desenvolvimento de atividades sociais e artísticas no Distrito Federal.

Muitas destas mulheres do Distrito Federal passam anos de suas vidas dedicando-se a ajudar os menos favorecidos, envolvidas em campanhas sociais, artísticas e culturais sempre buscando a melhoria da qualidade de vida da comunidade e a preservação dos direitos humanos. No entanto, essas mulheres permanecem no anonimato sendo, portanto, justa a Câmara Legislativa prestar-lhes homenagem pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Entendemos que o nome ao diploma, de SARAH KUBITSCHEK presta homenagem àquela que foi a Primeira Dama de Brasília, na época de sua fundação.

Diante do exposto, conclamamos os ilustres parlamentares a apoiarem o presente projeto de resolução.

Sala das Sessões, em 08 de março de 2007.

Emília de Mello  
Deputado Distrital

Emília de Mello

Emília de Mello

Emília de Mello

Emília de Mello

Emília de Mello

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PR Nº 27/07  
Fls. Nº 02